



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMISSÃO DE CONCURSO

Conforme regra constante do item 14.6 do Edital, nas provas discursivas, será permitida a consulta apenas à legislação desacompanhada de “anotação” ou “comentário”. Dentro do conceito de “anotação”, estão caracterizadas remissões feitas pelo próprio candidato e marcações com canetas “marca-texto”, de modo que não serão permitidas as mencionadas anotações ou destaques.

Gério Patrocínio Soares
Presidente da Comissão de Concurso

Glaydson Agostinho Pereira
Membro da Comissão de Concurso

João Paulo Tôrres Dias
Membro da Comissão de Concurso

Karina Rodrigues Maldonado
Membro da Comissão de Concurso

Neusa Guilhermina Lara
Membro da Comissão de Concurso